



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**  
**PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE**

Processo nº 00011.006579/2022-17

**PARECER CEE/PI Nº 086/2022**

Emite parecer sobre o cumprimento do ano letivo de 2020 e 2021 das escolas pertencentes à REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAJUEIRO DA PRAIA (PI).

**DOCUMENTOS:** Ofício SEMEC/Cajueiro da Praia-PI/ Nº 35/2021 e Relatórios de Cumprimento do Ano Letivo de 2020 e 2021

**INTERESSADOS:** Secretaria Municipal de Educação de Cajueiro da Praia/PI.

**ASSUNTO:** Cumprimento dos anos letivos de 2020 e 2021

**RELATORA:** Consª Viviane Fernandes Faria

## **1 - INFORMAÇÕES**

A Secretária de Educação do Município de Cajueiro da Praia encaminha os relatórios do cumprimento dos objetivos de aprendizagem e carga horária dos anos letivos de 2020 e 2021 para análise, atendendo as solicitações do Parecer CEE/PI nº 35/2021.

## **2 - ANÁLISE DO MÉRITO**

### **Ano Letivo de 2020**

A Rede Municipal de Educação de Cajueiro da Praia (PI), autorizada pela Resolução CEE/PI nº141/2016, prorrogada pelas Resoluções 105/2020 e 001/2022, considerando a excepcionalidade dos processos de renovação de autorização em razão da pandemia do Covid 19, apresentou o calendário escolar do ano letivo de 2020, com início em março de 2020, e término em maio de 2021, computando 115 dias letivos e 804 horas, seguindo o disposto na LDB e na Lei Federal 13.979 de 2020.

A Secretaria Municipal de Educação orientou as unidades de ensino por meio da portaria nº103/2021 quanto ao funcionamento e medidas sanitárias. As atividades pedagógicas foram desenvolvidas de maneira remota, com utilização de material impresso e interação com o professor através do aplicativo de WhatsApp. A avaliação ocorreu de forma presencial em março e maio de 2021. O monitoramento das atividades pedagógicas foi realizado pela Secretaria de Educação que computou para cumprimento da carga horária as atividades não presenciais registradas pelos professores. Durante o

período foram realizados os planejamentos com os professores, a entrega de material didático impresso e de livros, e a distribuição da alimentação escolar.

O acompanhamento e registro da frequência dos alunos foram feitos a partir da devolução das atividades e participação virtual dos alunos nos aplicativos de mensagens e/ou nas plataformas virtuais.

### **Ano letivo de 2021**

No ano letivo de 2021, a Secretaria Municipal de Educação de Cajueiro da Praia (PI) expediu em 04 de junho de 2021 a Portaria nº146/2021 estabelecendo as Diretrizes para o Regime Especial de Atividades pedagógicas não presenciais para o ano letivo de 2021. Segundo o relatório, foram cumpridos 172 dias letivos na Educação Infantil e 202 dias letivos no Ensino Fundamental, ambos realizados de forma remota, cumprindo a carga horária mínima de 800 horas, de acordo com a legislação. O ano letivo teve início em 16 de junho de 2021 e término em 24 de fevereiro de 2022, com dois períodos de recesso de cerca de 10 dias em junho de 2021 e janeiro de 2022.

O ano de 2021 também foi realizado de maneira remota, com utilização de material impresso e interação com o professor através do aplicativo de WhatsApp e plataformas virtuais. As avaliações ocorreram de forma presencial, conforme agendamento. O monitoramento das atividades pedagógicas foi realizado mediante a entrega das atividades não presenciais que foram registradas pelos professores. Durante o período permaneceram os planejamentos e a entrega dos livros e materiais impressos.

### **3 - CONCLUSÃO E VOTO**

Considerando a documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação de Cajueiro da Praia e reunião realizada com a gestora municipal de educação, o parecer da relatora é pelo reconhecimento do cumprimento dos objetivos de aprendizagem e da carga horária de 800 horas das escolas pertencentes à Rede Municipal de Educação de Cajueiro da Praia (PI) nos cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, durante o período emergencial de aulas remotas nos anos letivos de 2020 e 2021.

Este é o parecer salvo melhor juízo.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 19 de maio de 2022.

Consª Viviane Fernandes Faria - Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou, por unanimidade, o parecer da Conselheira.

Cons. Antônio José Castelo Branco Medeiro  
Presidente em exercício do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO JOSÉ CASTELO BRANCO MEDEIROS - Matr.89593, Conselheiro(a)**, em 28/06/2022, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE FERNADES FARIA - Matr.311153-9**, **Conselheiro(a)**, em 17/08/2022, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4609694** e o código CRC **4F11CB79**.

Processo SEI: 00011.006579/2022-17

Documento SEI: 4609694